#### EDITAL DG/CERES Nº 09/2024

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2024, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

#### 2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Este edital conta com 02 (duas) vagas no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul, sendo divididas da seguinte maneira:

Vaga	Local	Habilidades específicas	Responsável	Período	Entrada	Saída	e-mail
1	Setor de Comunicação/ DAD	Conhecimento avançado de redes sociais profissionais:Instagram, Facebook, X; Boa redação; Conhecimento em softwares de tratamento de imagem; Conhecimento em Canva; Proatividade; Criatividade; Interesse em Informática.	Maísa de Amorim Bleyer	Segunda a sexta-feira	A combinar	A combinar	maisa.bleyer@udesc.br
1	Direção Geral	Habilidades: Proatividade, Organização, Comunicação. Atividades desenvolvidas: Realizar orçamentos para aquisição de produtos e	Eduardo Nogueira Giovanni	Segunda a sexta-feira	A combinar	A combinar	dg.ceres@udesc.br

# LAGUNA CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL

	serviços para os			
	departamentos da UDESC			
	Laguna.			

#### 4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme art.6º, da Resolução 001/2005/CONSUNI, se for de interesse das partes. A chefia imediata deve comunicar em dezembro de 2024 à Direção de Extensão do CERES o interesse na renovação;
- 4.2. No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionado à necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata e este será responsável por informar à Direção Geral, até o dia 01 de dezembro, a necessidade de manter bolsista neste mês.

# 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo I), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <a href="https://www.udesc.br/ceres/editais">https://www.udesc.br/ceres/editais</a>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Os documentos supracitados devem ser enviados para o e-mail correspondente à vaga descrita no quadro de vagas do item 3 deste edital, com o seguinte assunto: "Inscrição para bolsa de apoio discente".

# 7. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 7.1. Ao preencher o cadastro específico, referido no item anterior, o(a) candidato(a) deverá especificar para quais vagas pretende concorrer. O(a) candidato(a) poderá concorrer a mais de uma vaga, até um total de 2 (duas) opções, encaminhando e-mail com documentos aos dois setores de interesse;
- 7.2. Caso haja coincidência nos horários das entrevistas das vagas escolhidas, o(a) candidato(a) deverá optar por uma delas;
- 7.3. Caso o(a) candidato(a) selecionado não queira assumir a vaga determinada, deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o(a) próximo(a) candidato(a) possa ser chamado, e, assim, subsequente. O termo de desistência se encontra em <a href="https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios">https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios</a> e deve ser enviado para a Direção de Extensão do CERES pelo e-mail <a href="mailto:dex.ceres@udesc.br">dex.ceres@udesc.br</a>.

#### 8. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas por e-mail, conforme indicado no item 6, no período compreendido entre o dia 16 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024.

### 9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. O local para seleção de bolsistas será informado por e-mail aos inscritos, pelo responsável pela seleção.
- 9.2. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelos responsáveis indicados em cada uma das vagas, no dia 23 de maio de 2024, e obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.2.1. Carência socioeconômica;
- 9.2.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.2.3. Para a vaga do Setor de Comunicação, será realizada uma avaliação presencial referente aos requisitos, no dia 24 de maio de 2024. O local será informado por email aos inscritos, pelo responsável pela seleção.
- 9.3. A critério dos responsáveis pela seleção, serão desclassificados os(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 9.4. A nota final de cada candidato será calculada pelos responsáveis pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.5. Até o dia 28 de maio de 2024, os responsáveis pela seleção farão publicar, no site do CERES no endereço <a href="https://www.udesc.br/ceres/editais">https://www.udesc.br/ceres/editais</a>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

#### 10. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES



- 10.1. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá preencher e assinar o termo de compromisso encontrado em <a href="https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios">https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios</a>, e enviá-lo juntamente do atestado de matrícula, até o dia 06 de março de 2024, para o e-mail dex.ceres@udesc.br.
- 10.2. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 10.3. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o(a) Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

### 11. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

11.1. A remuneração para Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 700,00 (setecentos reais)mensais.

#### 12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 16 de maio de 2024.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni Diretor Geral da UDESC Laguna



## EDITAL DG/CERES Nº 09/2024

#### Anexo I

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX COORDENADORIA DE APOIO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - CAUNI PROGRAMA BOLSA DE APOIO DISCENTE

CADASTRO PARA BOLSISTA

Nome:						
Nome:						
Endereco:						
Indereço:						
Telefone de contato:						
E-mail para contato:						
RG ou Passaporte:						
CPF:						
Matrícula:						
Nome do Pai:						
Local de trabalho do Pai:						
Profissão do Pai:						
Rendimentos do Pai:						
Nome da Mãe:						
Local de Trabalho da Mae:						
Profissão da Mãe:						
Rendimentos da mãe:						
Curso:						
Curso: Fase: Turno:						
Vagas escolhidas e horários:						
Descreva suas habilidades:						

# LAGUNA CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL

# EDITAL DG/CERES Nº 09/2024

#### **Anexo II**

Item	Data	Atividade
-	16/05/2024	Publicação do Edital no site
8.1	16/05/2024 a 21/05/2024	Período de inscrições por e-mail
9.2	23/05/2024	Entrevista/Seleção de candidatos(as)
9.2.3	24/05/2024	Avaliação Presencial Setor de Comunicação
9.5	Até 28/05/2024	Publicação do resultado no site
10.1	29/05/2024	Selecionado(a) envia termo de compromisso e atestado de matrícula para Direção de Extensão do CERES



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 6AL872EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 16/05/2024 às 17:18:31 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjAyOThfMjAzMzRfMjAyNF82QUw4NzJFRg=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo UDESC 00020298/2024 e o código 6AL872EF ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.